



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12
11

PARECER DO RELATOR Nº 5/20

PROJETO DE LEI Nº 08/19 - O PRESENTE PROJETO DE LEI AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPENSAR TRIBUTOS COMO INDENIZAÇÃO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Executivo, merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

“Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo compensação de tributo que será devida na hipótese de ação de desapropriação judicial, o laudo pericial para a imissão na posse ou o quantum determinado em sentença terminativa com trânsito em julgado for valor superior a R\$ 273.860,66

O Projeto de lei estabelece também que o excedente deve ser pago, sendo que esse importe poderá ser objeto de compensação.

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Legislativo, não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões legais, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente e pelas razões acima expostas, entendeu a presente Comissão que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípios e decide emitir parecer favorável opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.


Elizeu Rocha
Presidente


Boni
Vice-Presidente
Relator

André Trindade
Membro